



INDICAÇÃO 050/2025

AUTORIA: Vereador Marcos Antonio Rodrigues.

Súmula: "Sugere ao Poder Executivo Municipal a criação de mecanismo para concessão de desconto parcial na Contribuição de Iluminação Pública quando houver interrupção do serviço por período superior a 48 horas, sem reparo pela Prefeitura."

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano Plenário, requer seja encaminhada a presente Indicação, ao Senhor Weverton Willian Vizentin, digníssimo Prefeito Municipal.

A Contribuição de Iluminação Pública ou contribuição para custeio de serviços de iluminação pública(COSIP) é cobrada mensalmente nas faturas de energia elétrica, visando custear a instalação, manutenção e expansão da rede de iluminação pública no Município. No entanto, situações recorrentes de lâmpadas queimadas e postes sem funcionamento têm gerado insatisfação da população, especialmente quando o reparo demora dias ou até semanas para ser executado.

Entende-se que, havendo a interrupção do serviço por prazo superior a 48 horas após a comunicação formal do problema, há falha na prestação do serviço custeado pela COSIP, o que justifica a adoção de mecanismo de compensação ao contribuinte. Tal medida atende aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência administrativa, além de valorizar a transparência e o respeito ao cidadão.

A proposta consiste em que, após a comunicação do problema junto ao setor competente da Prefeitura, seja contado o prazo de 48 horas para o reparo. Ultrapassado este prazo sem solução, seja concedido desconto proporcional no valor da COSIP correspondente ao período de interrupção.

Essa medida estimulará maior celeridade no atendimento e garantirá ao contribuinte a justa contraprestação pelo tributo recolhido.

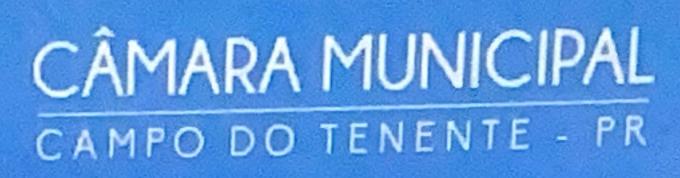
Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para o encaminhamento desta Indicação ao Executivo Municipal.













Sala das sessões da Câmara Municipal em 06 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES VEREADOR

A justificativa será feita oralmente pelos autores.





